



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 693, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 12,  
13 e 14 de fevereiro de 2024.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002485/2024-38, resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no âmbito dos Campi desta Universidade, localizados no Estado do Ceará e no Estado da Bahia, conforme as datas abaixo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 12 de fevereiro de 2024, Carnaval (ponto facultativo);

II - 13 de fevereiro de 2024, Carnaval (ponto facultativo);

III - 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas).

Art. 2º O horário de expediente do dia 14 de fevereiro de 2024, das 14h às 17h, deverá ser compensado até dia 31 de março de 2024, a saber:

I - para os servidores que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Universidade; e

II - para os servidores que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário fica limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869205** e o código CRC **CC681CC6**.